

**TERMO DE COMODATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, sediado na Avenida Joana Angélica, nº. 1312, Nazaré, Salvador-BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.142.491/0001-66, representado neste ato pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** Dr. Lidivaldo Reache Raimundo Brito, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, sediada na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.194.004/0001-25, neste ato representada por seu Coordenador Geral Dr. Calos Alberto Dumê Faria, convencionam firmar o presente **TERMO DE COMODATO**, o que fazem, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA** transfere para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, a título de comodato e pelo prazo de 20 (vinte) anos, a posse dos equipamentos abaixo relacionados, adquiridos junto a empresa Horizon Comércio e Importação de Produtos para Informática Ltda-ME, conforme notas fiscais nº.001457 e 001458, em anexo.

I - Relação dos equipamentos:

- a) 01 Nobreak Lacerda TBL 8 KVA 220v/220v banco 30 min. Lacerda TBL 8 KVA;
- b) 01 Suporte universal pata TV LCD/Plasma.

Parágrafo Único - Os equipamentos descritos no caput foram adquiridos pela **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA** com recursos oriundos da denominada **CONTA MATA ATLÂNTICA II**, devidamente regulamentada em instrumento firmado com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, destinados à aplicação na área ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo é firmado em caráter irretratável e irrevogável, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

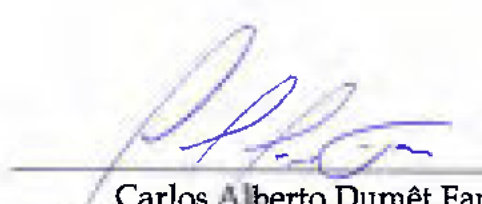
CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir demandas decorrentes da interpretação das cláusulas deste instrumento ou da execução das obrigações ora pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins de direito.

Salvador 10 de março de 2010.


Lidivaldo Reiche Raimundo de Brito
Procurador-Geral de Justiça
Estado da Bahia


Carlos Alberto Dumêtil Faria
Coordenador Geral
Fundação José Silveira

Testemunhas;

Nome:
CPF:

Testemunhas;

Nome:
CPF:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COMODATO

PARTES: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fundação José Silveira. **OBJETO:** Transfere para o Ministério Público, a título de comodato pelo prazo de 20(vinte) anos, a posse de equipamentos constantes no instrumento. **VIGÊNCIA:** 10.03.2010 a 09.03.2030.